

PORTARIA Nº 161, DE 9 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base nas alíneas “b” e “m” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria, no § 1º do artigo 66 da Lei complementar nº 35/79, combinado com o § 2º do artigo 78 e artigo 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2009 e que o expediente na Secretaria do Tribunal será das 13 às 18 horas.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

Este texto não substitui a publicação oficial.